



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0055-014667/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 37.107.588/0001-97, com sede no SRTVN 702, Conjunto P, sala 3011, Asa Norte, Brasília-DF, telefone (61) 3389-7489, doravante denominada Contratada, representada por **ALAN CARLOS DE CASTRO**, portador do CPF nº 602.012.071-68 e da CI nº 1013165 SSP-DF, representante legal do proprietário, Senhor Haroldo Soares Freitas, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 565.816.451-68 e da CI nº 3119368 SSP/GO.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2014 por mais 12 (doze) meses, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 6.575,70 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) mensais e R\$ 78.908,40 (setenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) anuais.

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, consoante solicitação emitida pela contratada (111910881) e despacho emitido pela GEROF (114100073).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 06/06/2023 a 06/06/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290002

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06 de junho de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Rodrigues Portela Nunes
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Alan Carlos de Castro
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CARLOS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/06/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114592106 código CRC= **8345D55C**.

